CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 45/2019 - CM

Toledo, 30 de abril de 2019.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA TOLEDO - (PR)
30/04/19

A Sua Excelência o Senhor
SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça
Rua Almirante Barroso, 3200 - Centro
Toledo – PR

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Senhor Promotor,

Considerando o disposto no relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº 149/2018, em que aponta a existência de demais fatos passíveis de sindicância e a necessidade de apuração dos fatos por procedimentos próprios;

Considerando que os membros da referida comissão alertaram este presidente para a adoção das medidas administrativas que considerar pertinentes;

Considerando que em levantamento realizado pela Comissão de Sindicância foi apontada a ausência de publicação de diversas pautas, sendo 14 no ano de 2015, 23 no ano de 2016, 23 no ano de 2017 e 27 no ano de 2018, totalizando 87 pautas não publicadas;

Considerando o disposto no Memorando nº 15/2019-DL, no qual o Coordenador do Departamento Legislativo informa que diversas pautas de sessões ordinárias, extraordinárias, preparatórias e solenes não foram publicadas;

Considerando que os Assessores Jurídicos da Câmara Municipal se declararam impedidos de se manifestar no processo, conforme Pareceres Jurídicos nº 70 e 72, de 2019;

Considerando o posicionamento desta Casa de Leis, durante a 42ª Sessão Ordinária de 2018, emanado pelo então presidente, informando que a publicidade prévia da pauta é um pressuposto à realização da votação das proposições, pois a publicidade é um princípio básico da administração pública e sua desobediência, em tese, configuraria ato de improbidade administrativa, com impossibilidade de convalidação da publicação à posterior;

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Encaminho cópia física e digitalizada do processo sob protocolo nº 795/2019 e cópia digitalizada do protocolo nº 2801/2018 para conhecimento e análise quanto a constitucionalidade formal das normas aprovadas e a possibilidade de convalidação das sessões e das votações das matérias aprovadas nas referidas sessões.

Informo, desde já, diante da gravidade da situação apresentada, que será instaurada sindicância para apuração das responsabilidades dos servidores envolvidos.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br